



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



## CONTRATO Nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **DISTRIBUIDORA MODESTI**, inscrita no CNPJ: 18.930.242/0001-40 com sede na Rua Alvin Battistotti, nº 66, Fundos – Primeiro de Maio, Brusque/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo nº 110/2022 – Dispensa de Licitação nº 027/2022, homologado em 02/09/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente, celebram este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO – HIC**.

1.2 – Termo de referência dos produtos

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Lts.	AMACIANTE para Roupas, uso em lavanderia hospitalar. Bombona com no máximo 50 L. Produto Saneante com <b>Notificação na ANVISA/MS</b> .	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
2	150	Kg	DESINFETANTE E ALVEJANTE concentrado para lavagem de roupas. Contendo como princípio ativo Ácido Peracético. Seguro para uso em tecidos sensíveis ao cloro e em que contenham resíduos de gluconato de clorexidina. Bombona com no máximo 55 kg. Produto c/ <b>Registro no Ministério da Saúde</b> .	R\$ 31,12	R\$ 4.668,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



3	50	Kg	NEUTRALIZADOR de alcalinidade e alvejante, para etapa final do processo de lavagem de roupas. Bombona com no máximo 20 kg. Produto Saneante com <b>Notificação na ANVISA/MS.</b>	R\$ 22,32	R\$ 1.116,00
4	150	Kg	DETERGENTE UMECTANTE para lavanderia hospitalar, auxilia na lavagem de roupas com sujidades pesadas como sangue e que também apresentem resíduos de gluconato de clorexidina. Bombona com no máximo 50 Kg. Produto Saneante com <b>Notificação na ANVISA/MS.</b>	R\$ 26,80	R\$ 4.020,00
5	150	Kg	DETERGENTE ALCALINO para lavagem de roupas em processos tanto a frio quanto a quente, lavagem e pré lavagem de roupas de cor branca ou coloridas com sujidades leves a pesadas. Bombona com no máximo 50 kg. Para uso em lavanderia hospitalar. Produto com <b>Registro no Ministério da Saúde.</b>	R\$ 26,80	R\$ 4.020,00
<b>TOTAL: R\$ 16.194,00</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total a ser pago pelo Município será de **R\$ 16.194,00** (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673200**



3.2 – O prazo de vigência do contrato será até 31/10/2022 data fatal do Decreto Emergencial nº 131 de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período até atingir 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Sanitário.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração:

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados da Contratada, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município Contratante;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente contrato, especificado na cláusula primeira.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato ficará por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento que não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

(8) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.38.000000

### CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da Contratada;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo Contratante, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento (SC), 02 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA MODESTI**

Contratada

\_\_\_\_\_  
**MARIA CRISTINA ADAMI**

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas